

# **Boletim de Serviço**

**Nº 134, 27 de abril de 2020**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIRES PEREIRA DE ANDRADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

PORTARIA-SEI Nº 97, DE 20 DE ABRIL DE 2020.....	07
PORTARIA-SEI Nº 98, DE 20 DE ABRIL DE 2020.....	08
PORTARIA-SEI Nº 99, DE 20 DE ABRIL DE 2020.....	09
PORTARIA-SEI Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2020.....	10
PORTARIA-SEI Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2020.....	11
PORTARIA-SEI Nº 102, DE 23 DE ABRIL DE 2020.....	12
PORTARIA-SEI Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2020.....	13
PORTARIA-SEI Nº 104, DE 23 DE ABRIL DE 2020.....	14
DECISÃO-SEI Nº 4/2020/SUP/CHC-UFPR-EBSERH.....	15

**Portaria-SEI nº 97, de 20 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de vidros e esquadrias para o serviço de serralheria do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de vidros e esquadrias visando atender às necessidades do Setor de Infraestrutura Física do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Integrantes Requisitantes: Ricardo Peng Yee, SIAPE 234\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.
- II. Integrantes Técnicos: Ismael Machado Pereira, SIAPE 300\*\*\*\*, e Washington Batista de Souza, SIAPE 144\*\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.
- III. Integrantes Administrativos: Vitor Vicente Matias Vieira, SIAPE 203\*\*\*, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 98, de 20 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de projeto de climatização central para CTSI - 2º Andar Anexo H do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de projeto de climatização central para CTSI - 2º Andar Anexo H do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Washington Batista de Souza, SIAPE 144\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Ismael Machado Pereira, SIAPE 300\*\*\*\*, e Ricardo Peng Yee, SIAPE 234\*\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrantes Administrativos: Priscila Blum Magalhães, SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 99, de 20 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços de chaveiro para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços de chaveiro visando atender às necessidades do Setor de Infraestrutura Física do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Washington Batista de Souza, SIAPE 144\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Cristiane Pereira de Andrade, SIAPE 186\*\*\*, e Marco Aurélio Fuganti, SIAPE 189\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrantes Administrativos: Vitor Vicente Matias Vieira, SIAPE 203\*\*\*, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 100, de 22 de abril de 2020\*\***

Designar substituto eventual da Chefe do Setor de Administração no período de afastamento por motivo de doença de 12 a 20 de março de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor público, Luiz Fernando Nadolny, matrícula 344\*\*\*, CPF \*\*\*.867.979-\*\*, como substituto eventual da Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Tania Mara Ziolkoski, matrícula 341\*\*\*, no período de afastamento por motivo de doença de 12 a 20 de março de 2020.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem ao período supramencionado.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 101, de 22 de abril de 2020\*\***

Constituir Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 248 de 12 de dezembro de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde** deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e gerenciamento do estoque, de acordo com a Lei 9.784/1999 (Processo administrativo) e Lei 8666/1993, arts 14º e 15º (Licitações e Contratos) através da racionalização sistemática e garantindo a qualidade dos itens adquiridos nas unidades de saúde:

LOCAL	REPRESENTANTES	NOMES	MATRÍCULA
Divisão de Suprimentos	Coordenadora	Maria Lucia de Camargo Mosson	171***
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	José Luiz de Godoy	145***
	Suplente	Railson Henneberg	186***
Divisão de Enfermagem	Titular	Lucia Helena Ribeiro	128***
	Suplente	Sibele de Fátima Ferraz Simão Proença	202***
Setor de Vigilância e Segurança do Paciente	Titular	Adeli Regina Prizybicien de Medeiros	177***
	Suplente	Ana Paula Hermann	203***
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Titular	Ana Cristina Reis Ville	149***
	Suplente	Izelândia Veronezi	149***
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Titular	Shirley Conceição Rezende	300****
	Suplente	Lais Balhestero Morgado	300****
Setor de Farmácia Hospitalar	Titular	Gisela Manasses Lucas	149***
	Suplente	Daniela Saboia Gruber Dall' Stella	234****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Titular	Luana de Assis	154****
	Suplente	Leticia Morgana Giacomozzi	202***
Setor de Engenharia Clínica	Titular	Renato da Silva Moura	300****
	Suplente	André Felipe Brescovici	225****
Divisão de Suprimentos	Titular	Flávia Conceição Lopes	202***
	Suplente	Aline Fernanda Lorenzetti	300****

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 102, de 23 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de testes ABO/RH recém-nascido para a Unidade Transfusional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de testes ABO/RH recém-nascido visando atender às necessidades de pacientes das Unidades de Pediatria, Obstetrícia, UTI-Neonatal e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Railson Henneberg, SIAPE 151\*\*\*\*, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

II. Integrantes Técnicos: Rodrigo Ramos dos Santos, SIAPE 228\*\*\*\*, e Elisangela Zem, SIAPE 203\*\*\*, representantes da Unidade Transfusional.

III. Integrantes Administrativos: Tânia Mara Ziolkoski, SIAPE 796\*\*, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 103, de 23 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para atender às demandas da Divisão de Suprimentos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e instruir os processos licitatórios iniciados em janeiro de 2020 até março de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para atender às demandas da Divisão de Suprimentos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e instruir os processos licitatórios iniciados em janeiro de 2020 até março de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Rogério Luiz Scapini, SIAPE 202\*\*\*\*, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Richeli Borges Gaspar dos Santos, SIAPE 300\*\*\*\*, e Rogério Luiz Scapini, SIAPE 202\*\*\*\*, representantes da Divisão de Suprimentos.

Art. 3º Esta Portaria retroage ao período mencionado no artigo 1º com vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 104, de 23 de abril de 2020\*\***

Constituir Equipe Técnica no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR para o recebimento provisório e definitivo de produtos para saúde recebidos por meio das compras centralizadas da EBSEH-Sede.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Fiscais Técnicos** do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR para recebimento e atesto dos produtos para saúde recebidos por meio das compras centralizadas da EBSEH-Sede realizadas através de chamadas públicas.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

- **Monique de Bastos Brito, matrícula 239\*\*\*\***
- **Rogério Luiz Scapini, matrícula 202\*\*\*\***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Decisão - SEI nº 4/2020/SUP/CHC-UFPR-EBSERH**

Curitiba, 23 de abril de 2020.

**DECISÃO – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar as recomendações previstas no dispositivo do relatório da Comissão de Sindicância Investigativa (6014706), instaurada pela Portaria-SEI nº 14, de 22 de janeiro de 2020, junto ao presente processo administrativo de modo a determinar que:

1. Sejam encaminhados os autos à Divisão de Suprimentos do CHC-UFPR para atender os seguintes atos:

- a) Atualização de Protocolos visando procedimentos de segurança na separação de insumos no estoque;
- b) Estudo estratégico visando melhorar o sistema de segurança, como um todo, de forma integrada e otimizada da área do Almoxarifado;
- c) Aprimorar o sistema de controle de entrada e saída de bens do estoque;
- d) Oferecimento de capacitação aos funcionários que realizam as atividades no Almoxarifado;
- e) Aumento do número de pessoal para atribuições na Divisão como um todo, visando respeitar a segregação de funções de recebimento, separação e distribuição de insumos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para que a chefia referida no artigo anterior informe a Superintendência acerca das providências adotadas.

Art. 3º O prazo supramencionado iniciará em momento posterior ao fim do estado de calamidade pública.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 13 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudete Reggiani, na data de 27 de abril de 2020.